LEI Nº 899 de 06 de março de 2003.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA

JOÃO PAULO DEBACKER , Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas , no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
533 - AUXÍLIO A CRECHES
3.3.50.43.02.00.00-Subvenção a Creche Vô Albino.....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SEC. MUNIC.EDUCAÇÃO
512 – MAN. SEC. EDUCAÇÃO
4.4.90.51.04.00.00 – Obras Cons./ Manut. Prédio.....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 06 DE MARÇO DE 2003.

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.03.2003.

Secr. Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 06/03/03 a 17/03/03